

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no **Órgão: 23.601 – Fundo Estadual de Esporte e Lazer**, a seguinte proposta:

**Art. 1º** Fica aditado ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **23.601 – Fundo Estadual de Esporte e Lazer** o valor de R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), na **ação 1248 – Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Esportivos e de Lazer**, no **Programa 521**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

**Art. 2º** Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 – Recursos sob supervisão da SEFAZ** o valor de R\$ 465.814,78 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2021), Lei Orçamentária Anual 2021, visa incentivar e fortalecer o desenvolvimento do esporte e do lazer mediante apoio e fomento das entidades governamentais e não governamentais.

O referido apoio se faz necessário para promover e consolidar a prática esportiva como direito social, democrático e inclusivo, valorizando a acessibilidade, descentralização e multidisciplinariedade das ações esportivas.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Novembro de 2020

**Max Russi**  
Deputado Estadual